



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO N° 04/2013.

Súmula: Dispõe sobre a Renovação Provisória da Inscrição da Instituição **Lar Batista Esperança**, no Município de Araucária.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regido pela Lei Municipal n°1707/06 alterada pela Lei Municipal n°2154/10 no uso das suas competências.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Renovação Provisória da Inscrição da Instituição **Lar Batista Esperança**, no Município de Araucária, aprovado em Plenária Extraordinária do CMDCA no dia 21/06/2013.

Art. 2º. Informamos que o presente registro é válido por seis meses.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Willian Neves Fregonese

Presidente do CMDCA